

PORTARIA N.º 313/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017, e o Decreto nº 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários para a concessão do benefício de aposentadoria, atendendo os critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 156/2025 – PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº **8059/2022 - SEMEC e 2024.04.24523P**.

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **CLEONICE FERREIRA PAIVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEDAGÓGICO, matrícula n.º 1858564-015, CPF: 117.158.982-49, de acordo como disposto na Lei nº 8.466/2005 no art. 12, III, a), §3º, na Lei nº 7.502/1990 art. 162, III, b) e ainda art. art. 4º, § 4º, I, II, c/c §9º da EC nº 103/2019. Com proventos integrais pagos mensalmente, no valor bruto de **R\$ 12.382,16** (doze mil trezentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), assim discriminado:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS

VENCIMENTO – Lei	R\$ - 1.504,15
JORNADA AGREGADA (140%) – Lei	R\$ - 2.105,81
REGÊNCIA DE CLASSE (20%) – Lei	R\$ - 722,00
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%) - Lei	R\$ - 2.165,97
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – TRIÊNIO (40%) - Lei	R\$ - 3.537,76
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (40%) - Lei	R\$ - 1.443,98
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (25%) - Lei	R\$ - 902,49
TOTAL	R\$ - 12.382,16

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 03 de abril de 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV